

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI N.º 40 /2013

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE MARILÂNDIA-ES.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com o repasse a Associação Atlética de Marilândia no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

080001.2060600212.034 - Melhoria de Estradas Vicinais 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 152.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 04 de outubro de 2013.

Camara Municipal de Marilândia-ES

N.° _ \$91 Fis. 153 Livre _ 0.8

Marilândia-ES - Em: _ 04 1 10 120 13

Labela Cal w

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO ESPECIAL- ANEXO I

R\$ 1,00

			K\$ 1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE	VALOR
		RECURSO	VALOR
120	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO,	,	
	TURISMO, DESPORTO E LAZER		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO,		
	TURISMO, DESPORTO E LAZER		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
0043	REVITALIZAÇÃO DO DESPORTO		
2.075	PROMOÇÃO DO DESPORTO		
3.3.50.43.000	Subvenções Sociais	10000000	8.000,00